



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15010001/25

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação para a aquisição de plaquetas de identificação dos bens patrimoniais pertencentes à Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE é fundamentada pela necessidade de aprimorar a gestão e controle do patrimônio público municipal. A identificação correta e eficaz dos bens patrimoniais contribui para a organização, rastreabilidade e transparência administrativa, atendendo às normas de gestão patrimonial. Além disso, essa medida facilita a realização de inventários, auditorias e controle de movimentações, promovendo a economicidade e a eficiência na administração pública. A ausência de identificação adequada pode resultar em inconsistências nos registros patrimoniais, perda de bens e dificuldades na prestação de contas e auditorias, o que torna essencial essa aquisição para a manutenção da ordem e do controle patrimonial municipal, alinhando-se aos princípios da legalidade e do interesse público dispostos na Lei nº 14.133/2021.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administração e Finanças	GUILHERME BEZERRA DE LIMA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação fundamenta-se na necessidade de adquirir plaquetas de identificação de bens patrimoniais para a Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE. Esta contratação visa garantir a organização, rastreabilidade e controle eficaz dos bens públicos. A elaboração dos requisitos considera normas de sustentabilidade, padrões mínimos de qualidade e desempenho conforme regulamentos pertinentes, assegurando um processo de compra eficiente e competitivo.

- **Requisitos Gerais**

- Material das plaquetas: aço inoxidável, chapa de ferro ou alumínio ionizado, garantindo alta durabilidade e resistência a condições ambientais adversas.
- Tamanho: 4x2 centímetros.
- Técnica de impressão: serigrafia com tinta epóxi, cor preta.
- Numeração: gravada em baixo relevo, cobrindo a sequência de 23.342 a 28.342.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- Fixação: plaquetas devem incluir adesivo autocolante de dupla face.
- Logomarca: inclusão da logomarca da Prefeitura Municipal de Jaguaribara em cada plaqueta.
- **Requisitos Legais**
 - Atendimento às normas vigentes de gestão patrimonial e licitações, conforme a Lei nº 14.133/2021.
 - Observância às diretrizes de patrimônio público e transparência administrativa.
- **Requisitos de Sustentabilidade**
 - Uso de materiais recicláveis ou de origem comprovadamente sustentável.
 - Processo de produção com baixo impacto ambiental, minimizando resíduos e emissões.
- **Requisitos da Contratação**
 - Fornecimentos devem permitir rastreabilidade e controle eficiente de custos e qualidade.
 - Garantia mínima de durabilidade e resistência das plaquetas para uso em ambiente institucional.
 - Prazo de entrega de no máximo 05(cinco) dias úteis para entrega compatível com a necessidade de pronta implementação do controle patrimonial.

Os requisitos especificados acima são essenciais para a contratação, visando o pleno atendimento da necessidade de identificação e controle do patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE. A proposta de contratação foi desenhada para não apresentar exigências excessivas que possam reduzir a competitividade do processo licitatório, garantindo, assim, uma ampla participação de fornecedores qualificados no mercado.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a aquisição de plaquetas de identificação dos bens patrimoniais envolveu a análise das principais soluções de contratação disponíveis no mercado, conforme descrito abaixo:

- Contratação direta com fornecedores especializados na fabricação de plaquetas de identificação, aproveitando a expertise e a capacidade técnica desses fabricantes para garantir a qualidade e a padronização das plaquetas conforme as especificações requeridas.
- Contratação através de processos licitatórios tradicionais, permitindo a ampla concorrência entre os fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021.
- Utilização de contratos de fornecimento contínuos com fornecedores previamente cadastrados, visando agilizar o processo de aquisição em situações de urgência ou quando há necessidade de reposição frequente.

A solução mais adequada para atender a esta contratação é a utilização da modalidade de Dispensa Eletrônica, prevista no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que a contratação direta com fornecedores especializados atende ao conjunto de especificações técnicas detalhadas e assegura a qualidade necessária dos produtos a serem adquiridos, além de acelerar o processo de aquisição e garantir o controle orçamentário.



5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de plaquetas de identificação patrimonial destina-se à plena satisfação das necessidades de controle e organização do patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE. A confecção das plaquetas em materiais resistentes como aço inoxidável, chapa de ferro ou alumínio ionizado garante durabilidade e resistência, atendendo aos padrões de qualidade exigidos para garantir a longevidade e a integridade das plaquetas em diversas condições ambientais.

As especificações técnicas incluem gravação em baixo relevo, que assegura a permanência das informações de identificação mesmo com desgaste físico, e impressão serigráfica com tinta epóxi na cor preta, oferecendo clareza e legibilidade, o que é crucial para facilitar a leitura e a identificação visual dos registros patrimoniais. O adesivo autocolante de dupla face permite uma fixação eficiente e prática das plaquetas nos bens patrimoniais, sem a necessidade de perfurações adicionais, preservando a integridade dos bens.

A numeração a ser gravada, entre 23.342 a 28.342, é previamente estabelecida, garantindo a continuidade do controle patrimonial existente e facilitando auditorias e inventários futuros. A inclusão da logomarca da Prefeitura de Jaguaribara reforça a identificação visual e a oficialidade dos bens, assegurando a autenticidade do patrimônio público.

Dessa forma, a solução apresentada não só atende aos requisitos técnicos e normativos, mas também representa a melhor prática conforme a economicidade, eficiência e eficácia previstas na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), proporcionando uma solução adequada no mercado para as necessidades patrimoniais do município.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMONIO	5.000,000	Unidade

Especificação: PLACA PARA TOMBAMENTO EM AÇO INOX/CHAPA DE FERRO/ALUMINIO IONIZADO Nº22, COM IMPRESSÃO SERIGRAFICA (TINTA EPOXI, COR PRETO), MEDINDO 4X2 CENTIMETROS, NUMERAÇÃO GRAVADA EM BAIXO RELEVO, FURADA E COM ADESIVO AUTO-COLANTE DE DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, COM NUMERAÇÃO DE 23.342 à 28.342 E COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMONIO	5.000,000	Unidade	2,50	12.500,00

Especificação: PLACA PARA TOMBAMENTO EM AÇO INOX/CHAPA DE FERRO/ALUMINIO IONIZADO Nº22, COM IMPRESSÃO SERIGRAFICA (TINTA EPOXI, COR PRETO), MEDINDO 4X2 CENTIMETROS, NUMERAÇÃO GRAVADA EM BAIXO RELEVO, FURADA E COM ADESIVO AUTO-COLANTE DE DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, COM NUMERAÇÃO DE 23.342 à 28.342 E COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A presente seção visa justificar a decisão pelo não parcelamento na aquisição de plaquetas para identificação dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A análise técnica revelou que o objeto em questão, as plaquetas de identificação, não é tecnicamente divisível sem comprometer a padronização necessária para a identificação eficaz dos bens patrimoniais. Manter a uniformidade das plaquetas é essencial para sua funcionalidade e para os resultados esperados pela administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto demonstrou-se inviável tanto técnica quanto economicamente, pois comprometeria a padronização exigida, podendo afetar a eficácia do controle patrimonial. A uniformidade no fornecimento assegura uma aplicação prática consistente e facilita as futuras auditorias.
- **Economia de Escala:** A não fragmentação da aquisição possibilita alcançar uma economia de escala significativa. A produção em um único lote reduz custos unitários e minimiza custos logísticos, maximizando a economicidade das aquisições.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Avaliações de mercado indicam que o não parcelamento não limita a competitividade, pois o mercado possui fornecedores aptos a absorver a demanda total. Assim, não se observa prejuízo à concorrência nem à participação de fornecedores de diversos portes.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Optou-se pelo não parcelamento, pois a separação em lotes poderia acarretar em uma perda significativa de economia de escala, além de impactar adversamente os resultados de padronização exigidos para a identificação patrimonial.
- **Análise do Mercado:** Estudos de mercado confirmam que a prática padrão é o fornecimento em item único devido à necessidade de uniformidade e eficiência logística, assegurando que a decisão de não parcelar está alinhada às práticas setoriais.

Dessa forma, a decisão pelo não parcelamento foi embasada em critérios técnicos e econômicos, assegurando a melhor solução para atender as necessidades patrimoniais da Prefeitura de Jaguaribara/CE, sem comprometer a padronização e eficiência operacional.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição das plaquetas para identificação dos bens patrimoniais está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara para o exercício financeiro correspondente. Esta contratação foi prevista no referido plano, sob a dotação orçamentária específica com o código 1201.04.122.0002.2.093, que destina recursos para a Gestão e Manutenção das



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Atividades da Secretaria de Administração e Finanças. Dessa forma, garante-se que a aquisição atende tanto às necessidades identificadas no âmbito da administração municipal quanto às diretrizes estratégicas de organização, controle e transparência dos bens patrimoniais públicos.

10. Resultados pretendidos

- Assegurar a correta identificação e controle dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, contribuindo para a rastreabilidade e gestão eficiente do patrimônio público.
- Facilitar a realização de inventários periódicos, auditorias patrimoniais e controle de movimentação dos bens, promovendo a transparência e a conformidade com as normas de gestão patrimonial.
- Utilizar plaquetas duráveis e de qualidade, feitas de materiais como aço inoxidável, chapa de ferro ou alumínio ionizado, com impressão serigráfica e numeração em baixo relevo, para garantir a longevidade das identificações.
- Promover a economicidade e a eficiência no uso dos recursos públicos, garantindo que o valor da contratação esteja alinhado com as referências de mercado e observando a economicidade estabelecida pela Lei 14.133/2021.
- Integrar a aquisição ao planejamento anual de contratações da administração municipal, compatibilizando-a com a dotação orçamentária específica e as metas de gestão de patrimônio traçadas pela Prefeitura.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar o sucesso da aquisição de plaquetas de identificação para os bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, serão adotadas as seguintes providências:

1. Elaborar o edital para contratação, observando todos os requisitos legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021.
2. Publicar o edital em meio oficial, atendendo ao princípio da publicidade e garantindo ampla participação.
3. Designar equipe de fiscalização e gestão contratual, composta por servidores qualificados, para acompanhar o processo de contratação e execução do contrato.
4. Realizar capacitação específica para os servidores encarregados da fiscalização do contrato, garantindo conhecimento adequado sobre o objeto e o processo de contratação.
5. Estabelecer cronograma de recebimento, inspeção e validação das plaquetas, garantindo que estejam de acordo com as especificações contratuais.
6. Implementar sistema de controle e registro do recebimento das plaquetas, possibilitando monitoramento contínuo e eficaz dos bens patrimoniais identificados.
7. Promover articulação com a equipe de gestão patrimonial para assegurar que as plaquetas sejam afixadas corretamente e que o inventário patrimonial seja



atualizado.

- 8. Avaliar continuamente o desempenho do fornecedor, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade das plaquetas fornecidas.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A escolha por não adotar o sistema de registro de preços na presente contratação foi fundamentada com base nos seguintes aspectos, conforme disposto na Lei 14.133/2021:

- **Natureza Singular da Demanda:** A aquisição das plaquetas de identificação dos bens patrimoniais possui uma demanda específica e delimitada, sem previsões de aquisições contínuas ou repetitivas que justificariam um sistema de registro de preços.
- **Ausência de Sistemática na Aquisição:** A compra das plaquetas não se configura como um fornecimento contínuo com volumetria variável ao longo do tempo, mas sim como uma aquisição única e integral, tornando mais vantajoso realizar a contratação sem o uso desse sistema.
- **Possibilidade de Obsolescência:** O armazenamento excessivo ou a compra de um quantitativo superior ao necessário poderia levar à obsolescência das plaquetas, considerando possíveis mudanças nos padrões de identificação do patrimônio ao longo do tempo.
- **Foco na Economicidade:** A contratação direta, sem adoção do registro de preços, possibilita a busca pela proposta mais vantajosa em termos de preço fixo e já previsto no orçamento, evitando variações futuras nos valores praticados.

Dessa forma, conforme o artigo 18, inciso VII da Lei 14.133/2021, a contratação direta sem o uso do sistema de registro de preços se mostra mais alinhada aos princípios de economicidade e eficiência, considerando a natureza específica e a completa previsibilidade da demanda associada à presente aquisição.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A contratação em questão, para a aquisição de plaquetas de identificação dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE, não admite a participação de empresas em consórcio. Esta decisão está fundamentada no fato de que o objeto da contratação não apresenta complexidade técnica ou operacional que justifique a formação de consórcios, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Ademais, o parcelamento do objeto não se aplica, uma vez que a aquisição está planejada para ser realizada de maneira integral, assegurando, assim, a padronização e uniformidade necessárias às placas de identificação de patrimônio. A ausência de consórcio também contribui para a redução de riscos associados à administração e execução do contrato, promovendo uma gestão mais eficiente e direta com o fornecedor único responsável.

Ressalta-se que a participação em consórcios é permitida pela lei, desde que exista justificativa técnica aprovada e o consórcio atenda às normas estabelecidas nos



artigos pertinentes da Lei 14.133/2021. No entanto, neste caso específico, não foram identificados elementos que requerem ou recomendam essa estrutura de participação, mantendo-se, assim, a vedação.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O estudo dos possíveis impactos ambientais relacionados à aquisição de plaquetas para identificação dos bens patrimoniais procura assegurar a conformidade da contratação com os princípios de responsabilidade socioambiental, conforme estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Considerando as características do material desejado e o contexto de sua utilização, foram identificados os seguintes aspectos:

- Produção de Resíduos: A fabricação e o descarte inadequado das plaquetas podem gerar resíduos metálicos e adesivos que, se não geridos corretamente, podem impactar o meio ambiente.
- Emissão de Poluentes: O processo de produção das plaquetas pode envolver a emissão de poluentes atmosféricos e efluentes industriais.
- Impacto sobre a Fauna e a Flora: A disposição inadequada dos resíduos pode afetar a fauna e a flora local, principalmente em ecossistemas sensíveis.

Para mitigar tais impactos, as seguintes medidas são propostas:

- Contratação de Fornecedores Sustentáveis: Priorizar fornecedores que adotem práticas ambientais responsáveis e que possuam certificações ambientais.
- Logística Reversa: Implementar um sistema de logística reversa para garantir a correta destinação final das plaquetas após sua vida útil, incluindo reciclagem.
- Uso de Materiais Recicláveis: Utilizar materiais recicláveis e que exijam baixo consumo de recursos naturais em sua produção.
- Gestão de Resíduos: Estabelecer diretrizes para a gestão e destino adequado dos resíduos gerados durante o processo de instalação, utilização e descarte das plaquetas.

Essas medidas visam reduzir o impacto ambiental associado a esta aquisição, promovendo a sustentabilidade conforme incentivado pelas diretrizes da Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise criteriosa de todas as etapas e elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de plaquetas para identificação dos bens patrimoniais pertencentes à Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE é viável e razoável sob a perspectiva do interesse público.

A fundamentação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que destaca, nos seus artigos, a importância do planejamento e da eficiência na gestão dos contratos públicos. A aquisição proposta atende aos objetivos de economicidade, rastreabilidade e transparência, todos princípios fundamentais estabelecidos pela referida lei,



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



contribuindo para a otimização de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A pesquisa de mercado realizada assegura que os preços praticados estão adequados e compatíveis com os parâmetros de mercado, evidenciando a razoabilidade financeira da contratação. Adicionalmente, a adequação técnica das plaquetas especificadas, com características de resistência e durabilidade, promove segurança jurídica e eficácia na identificação patrimonial, complementando as boas práticas de gestão patrimonial e auditoria interna.

Portanto, posicionamo-nos favoravelmente à realização desta contratação, conforme os preceitos e fundamentos da Lei nº 14.133/2021, ressaltando que a mesma encontra-se prevista no plano de contratações anual, demonstrando alinhamento com as políticas e planejamentos estratégicos da administração pública municipal.

Jaguaribara / CE, 17 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Ricardo Martins Sousa
assinado eletronicamente
RICARDO MARTINS SOUSA
MEMBRO

Eduardo Bandeira Medrado
assinado eletronicamente
EDUARDO BANDEIRA MEDRADO
MEMBRO

Guilherme Bezerra de Lima
assinado eletronicamente
GUILHERME BEZERRA DE LIMA
MEMBRO